

Lei nº 411/2013

“Dá denominação de Marlene Pinto ao CCI – Centro de Convivência do Idoso do Município de Guadalupe-PI e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal, WALLEM RODRIGUES MOUSINHO, do município de Guadalupe, Estado do Piauí,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado MARLENE PINTO o CCI – Centro de Convivência do Idoso do Município de Guadalupe-PI, localizado na Rua Mariana de Castro, no Bairro coqueiro, Guadalupe-PI, onde funcionava o Posto de Saúde MARIA OLIVEIRA.

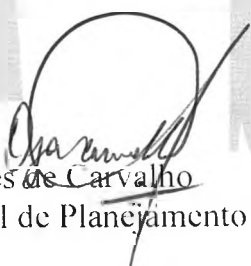
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guadalupe, Estado do Piauí, onze de abril de 2013.



Wallem Rodrigues Mousinho
Prefeito Municipal

Sancionada, Publicada e Registrada, a presente Lei em nove de abril de dois mil e treze.



Djaci Alves de Carvalho
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Lei nº 411/2013

“Dá denominação de Marlene Pinto ao CCI – Centro de Convivência do Idoso do Município de Guadalupe-PI e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal, WALLEM RODRIGUES MOUSINHO, do município de Guadalupe, Estado do Piauí,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado MARLENE PINTO o CCI – Centro de Convivência do Idoso do Município de Guadalupe-PI, localizado na Rua Mariana de Castro, no Bairro coqueiro, Guadalupe-PI, onde funcionava o Posto de Saúde MARIA OLIVEIRA.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guadalupe, Estado do Piauí, onze de abril de 2013.



Wallem Rodrigues Mousinho
Prefeito Municipal

Sancionada, Publicada e Registrada, a presente Lei em nove de abril de dois mil e treze.



Djaci Alves de Carvalho
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão